



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA 03/2015

### REAJUSTA BENEFÍCIOS QUE NÃO POSSUEM PARIADADE, MANTIDOS PELO SISPREV- TO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, e em observância do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Federal nº10.887/2004, c/c Portaria Interministerial MPS/MF N°19 de 10/01/2014,RESOLVE:


**Art. 1º** - Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV-TO a partir de 01 de janeiro de 2015, em 6,23%( seis inteiros e vinte e três décimos por cento), nos termos da Portaria MPS/MS N° 13/2015.

**Parágrafo único-** Para benefícios concedidos pelo SISPREV-TO a partir de 01 de janeiro de 2014, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de início do benefício	Reajuste (%)
Até Janeiro de 2014	6,23
Em fevereiro de 2014	5,56
Em março de 2014	4,89
Em abril de 2014	4,04
Em maio de 2014	3,23
Em junho de 2014	2,62
Em julho de 2014	2,35
Em agosto de 2014	2,22
Em setembro de 2014	2,04
Em outubro de 2014	1,54
Em novembro de 2014	1,15
Em novembro de 2014	0,62

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015.

SISPREV-TO, 06 de janeiro de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora-Presidente do SISPREV-T. O